LEI N.º 2.327 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Altera o anexo da Lei 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.291, de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade orçamentária: 04- Regime Próprio de Previdência Social
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 271 – Previdência Básica
Programa: 0020 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do RPPS
Projeto: 2.041 – Manutenção do RPPS
3.1.90.94.00.00.00.00 0050 Indenizações Trabalhistas

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.291, de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade orçamentária: 04- Regime Próprio de Previdência Social
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 271 – Previdência Básica
Programa: 0020 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do RPPS
Projeto: 2.041 – Manutenção do RPPS
3.1.90.94.00.00.00.00 0050 Indenizações Trabalhistas R$ 10.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Funcional: 99.999.0020.9.999	Reserva de Contingência	
(9) 9.9.99.99.00.00.00.00 0050	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação, o **Projeto de Lei nº 2.412/2018**, que **Altera LOA, abrindo Crédito Adicional Especial.**

O objetivo do presente Projeto de Lei é criar na Lei Orçamentária Anual do Município, dotação orçamentária referente à Lei Municipal 2.170/2016, que acrescentou os incisos XIV e XV ao art. 14 da Lei 1.522/2010, que Trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Jari. Ocorre que o entendimento majoritário do Supremo Tribunal Federal, bem como do Superior Tribunal de Justiça com relação ao Abono Constitucional de Férias e Serviço Extraordinário, como base de contribuição previdenciária, são consideradas como verbas de natureza de caráter indenizatório. Portanto, a referida Lei Municipal que alterou o art. 14 da Lei 1.522/2010, deixou expressa a exclusão da base de contribuição previdência do abono constitucional de 1/3 sobre férias e serviço extraordinário.

Por este motivo, encaminha-se o presente Projeto de Lei, para que mediante autorização legislativa, seja possível proceder ao ressarcimento administrativamente do valor correspondente à contribuição previdenciária quanto ao abono constitucional de férias e serviço extraordinário, motivo este que deverá gerar uma economia aos cofres públicos do Município, tendo em vista que evitará demandas judiciais.

Diante dessa premissa, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo, a especial atenção quanto ao Projeto de Lei ora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime desta casa de Leis.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL